



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 256, de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Interna de Conservação, Prevenção e Eficiência Energética da Universidade Federal do Ceará .

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria**, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 33, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e ainda CONSIDERANDO:

Que a Universidade Federal do Ceará é uma instituição pública de ensino superior que conta com uma trajetória que já perfaz 67 anos desde sua criação, tendo incorporado à sua estrutura as centenárias Faculdades de Agronomia, Direito, Medicina, Farmácia e Odontologia, e sendo detentora de um patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e artístico imensurável;

Que a dimensão física da UFC é formada por 410.000m<sup>2</sup> (quatrocentos e dez mil metros quadrados) de área construída, contemplando uma multiplicidade de *campi* distribuídos em 4 bairros da capital e 5 municípios do interior do Estado do Ceará, o que gera dificuldades operacionais de manutenção predial;

Que, mesmo com a realização tempestiva das manutenções programadas, as instalações elétricas são itens que apresentam riscos elevadíssimo, sobretudo diante dos graves impactos gerados a partir de acidentes na estrutura elétrica das edificações, a exemplo de incêndios de grande proporção, e que instalações elétricas mal conservadas podem gerar acidentes inesperados, bem como influenciam diretamente no aumento do consumo de energia;

A necessidade de atendimento ao Decreto n. 10.779, de 25 de agosto de 2021, o qual estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Conservação, Prevenção e Eficiência Energética da Universidade Federal do Ceará:

I- Adênia Maria Augusto Guimarães - SIAPE nº 2123991 (Pró-Reitoria de Planejamento e Administração)

II- Luiz Henrique Silva Colado Barreto - SIAPE nº 2422171 (Departamento de Engenharia Elétrica - CT)

III- Eduardo Bedê Barros - SIAPE nº 1673340 (Departamento de Física - CC)

IV- Fabrício da Rocha Leite - SIAPE nº 1658705 (Coordenadoria de Conservação de Energia - UFCINFRA)

V- José Herculano Soares Junior - SIAPE nº 1166675 (Prefeitura do Porangabuçu - UFCINFRA)

Parágrafo Único - Os membros da Comissão poderão designar um servido de suas respectivas unidades para prestar o apoio operacional necessário à consecução dos objetivos e competências listados na presente portaria.

Art. 2º A Comissão Interna de Conservação, Prevenção e Eficiência Energética terá caráter permanente e será responsável pelo bom desempenho energético das instalações elétricas da UFC e por sua segurança, tendo as seguintes competências específicas, sem prejuízo de outras oriundas de sua natureza e responsabilidades:

- a) Realizar um levantamento geral e a análise técnica do consumo de energia da UFC;
- b) Planejar e adotar medidas para o consumo energético consciente, pugnando pela máxima economia;
- c) Avaliar a situação das instalações elétricas, a fim de mapear os riscos de incêndios e fugas de energia, devendo planejar e adotar medidas de enfrentamento;
- d) Propor soluções normativas visando a definição de ações de redução do consumo de energia;
- e) Propor soluções normativas visando a prevenção de acidentes oriundos das instalações elétricas;
- f) Realizar estudos e propor soluções para a utilização de fontes de energia alternativas;
- g) Realizar a interlocução com as unidades acadêmicas e administrativas a fim de efetivar as medidas propostas para a consecução de suas competências;
- h) Apresentar relatório trimestral de suas atividades à Alta Administração da UFC.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 181, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Glauco Lobo Filho  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 08/10/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2372999** e o código CRC **12FADCAE**.